



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



(77) 3643-1130

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 13:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

- RESUMO CONTRATUAL - DIEGO EMERSON SILVA COSTA

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N.º. 01/2022 - DIEGO EMERSON SILVA COSTA





CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61
CEP: 46.480-000 – ESTADO DA BAHIA

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Diego Emerson Silva Costa
FUNÇÃO	Advogado – Assessor de Licitação
LOCAL	Câmara Municipal de Matina
DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES ATIVIDADE - 1.31.001.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
CARGA HORÁRIA	20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/05/2022 a 31/12/2022

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1130, CEP: 46480-000
 CNPJ: 01.673.876/0001-61
 Matina – Bahia





CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61
CEP: 46.480-000 – ESTADO DA BAHIA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS N° 01/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ, sob o n°. 01.673.876/0001-61, situado na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Centro - Matina Bahia, C.E.P: 46.480.000, neste ato representado por seu Presidente, o senhor Ademilto de Oliveira Ferreira, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) senhor(a) **DIEGO EMERSON SILVA COSTA**, solteiro, maior, inscrito no CPF sob o n° 038.581.055-54, e no RG sob o n° 1418727806, advogado inscrito na OAB/BA sob o n° 64.168, com domicílio na Avenida Messias Pereira Donato, n° 55, Centro de Guanambi/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos integrais firmados no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 01/2022**, com fundamento legal na Constituição Federal, artigo n° 37, inciso IX, e lei Municipal n° 48, de 17 de junho de 2003, mediante as cláusulas e condições já pactuadas em instrumento anterior, tendo por adição, pelo referido instrumento nas seguintes cláusulas com a referida redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços efetivamente prestados a importância bruta total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), dividido em parcelas iguais de R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais) durante os meses de duração do contrato, ficando expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores, a que título for, a pacientes atendidos por força do presente contrato.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, fone (77) 3643-1130, CEP: 46480-000
CNPJ: 01.673.876/0001-61
Matina – Bahia





CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61
CEP: 46.480-000 – ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato é firmado em caráter temporário, com previsão de duração de 01 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento alterado.

As partes elegem o Foro Comarca de Riacho de Santana – Bahia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiada que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinado).

MATINA, Estado da Bahia, 02 de maio de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1130, CEP: 46480-000
CNPJ: 01.673.876/0001-61
Matina – Bahia





CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61
CEP: 46.480-000 – ESTADO DA BAHIA

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Diego Emerson Silva Costa
FUNÇÃO	Advogado – Assessor de Licitação
LOCAL	Câmara Municipal de Matina
DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES ATIVIDADE - 1.31.001.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
CARGA HORÁRIA	20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/05/2022 a 31/12/2022

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1130, CEP: 46480-000
 CNPJ: 01.673.876/0001-61
 Matina – Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0016-F452-DE57-D587-ED7B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0016-F452-DE57-D587-ED7B



Hash do Documento

9a76c55e83f48592f3a326b51205af5cbbf0318b1718d3fafc86b94a445969cb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/05/2022 14:44 UTC-03:00